

**PROTARIA/ADM - Nº 66/2026****“Dispõe a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”**

O Prefeito Municipal de Colmeia -Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 1132/2026;

CONSIDERANDO que o Município de Colmeia/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno contidas processo administrativo 1132/2026;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 3º-A 13 e 25 da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na letra “e” do inciso III do art. 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. **HERNANI DE MELO MOTA FILHO** na área pública municipal.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO | Pleno - 13/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **HERNANI MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/TO 5175 -B**, inscrito no CNPJ nº **26.749.224/0001-94**, com sede na Av. Longuinho vieira Junior, S/n, Lote 07, Qd. 53 - Centro de Colmeia/TO, CEP Nº 77.725-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Colmeia /TO, 08 de Junho de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e9dec4-09062026150134636**